

**CONSEPE**Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e ExtensãoGoverno do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 30/2025

O Presidente do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 14 de novembro de 2023, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 072.4418.2021.0014053-47,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, *ad referendum* da Plenária do Consepe, o novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, *campus* de Vitória da Conquista, em atendimento à Resolução CEE nº 70, de 16 de julho de 2019, alterada pela Resolução CEE nº 50, de 13 de setembro de 2021, e ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI) de Formação Inicial e Continuada dos Profissionais da Educação, aprovado pela Resolução Consepe nº 57/2019, publicada no DOE em 17 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único. O Novo Projeto Pedagógico do Curso compreende a seguinte estrutura curricular:

Estrutura Curricular					
	Componentes	Carga Horária		Creditação	
		Estágio Supervisionado Obrigatório	495	3435	11
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	60	3			
Prática como Componente Curricular (PCC)	420	14			
Dimensão Pedagógica	810	39			
Demais Componentes Curriculares (Núcleos I, II)	1650	107			
Optativas	-	180	6	-	
Atividades Complementares	-	200	-	-	

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600**Campus de Jequié**
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600**Campus de Vitória da Conquista**
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



CONSEPE

Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

	Total	3815	180
Período de Integralização			
Tempo mínimo de Integralização do Curso		08 semestres (4 anos)	
Tempo máximo de Integralização do Curso		20 semestres (10 anos)	

Art. 2º O Novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, deverá atingir todos os discentes ingressantes a partir do período letivo 2024.1.

§1º Caso o Colegiado do Curso opte por migrar os discentes de turmas em andamento, deverá permitir aos estudantes fazer a opção entre matriz curricular antiga e a nova matriz curricular.

§2º O curso passará a funcionar no turno diurno.

Art. 3º O Novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, *campus* de Vitória da Conquista, nele contido toda a estrutura curricular, constitui-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a Resolução Consepe nº 26/2023, publicada no DOE de 12 de maio de 2023.

Vitória da Conquista, 27 de junho de 2025.

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

PUBLICADO NO
DOE
02 JUL 2025